



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**LEI Nº. 1530/2017**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2017, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0201.04.122.0002.1.134.000 – Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito.  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1888).  
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o valor de R\$ 31.101,00 depositado em favor do município em 27 de setembro no Banrisul Disposição referente ao seguro do automóvel Ford Focus placa IQW 2266 e a redução das seguintes dotações orçamentária:

0201.04.122.0002.1.005.000 – Equipamento e Modernização do Gabinete do Prefeito.  
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente (80)  
R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

0401.04.123.0002.1.009.000 – Equipamento e Modernização da Secretaria de Finanças.

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente (261)

R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais)

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.478/2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 17 de outubro de 2017.**

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 17 de outubro de 2017.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**